Oficio nº1167/2022/CMT

Cubatão, 20 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº394/2022/SEJUR-Leg informamos a vossa senhoria que a equipe técnica da CMT fez a avaliação do local e constatou a inviabilidade técnica do atendimento dessa solicitação conforme Resolução 973 CONTRAN.

Renovamos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente

JEFERSON DA SILVA
Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

Exma.
Vanessa Fraga
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA
Nº 614/2022
Recebida em 27/12/2022
SEJUR